



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: [samae@novatrento.sc.gov.br](mailto:samae@novatrento.sc.gov.br)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

|                                                                                    |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão Requisitante: SAMAE de Nova Trento                                           |                       |
| Setor Requisitante: Setor Administrativo                                           |                       |
| Responsável pela Demanda: Cleiton Zemke                                            | Matrícula: 154        |
| E-mail: <a href="mailto:samae@novatrento.sc.gov.br">samae@novatrento.sc.gov.br</a> | Telefone: 48 32670380 |

## 1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a locação uma Torre localizada no terreno da propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Santo Inácio, nº 170 - Morro da Cruz - Nova Trento/SC, bem como do espaço abaixo dos equipamentos das televisões, com a finalidade de instalação de antena para frequência do radio comunicação pela LOCATÁRIA na referida torre.

### 1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TORRE RADIO DIGITAL VHF | Mês               | 12         |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

## 3. QUALIFICAÇÃO

Não será exigida nenhuma qualificação, considerando a natureza do objeto.

## 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Prazo de entrega/execução



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

Considerando que a torre de transmissão de frequência de rádio digital, bem como os demais equipamentos necessários, já se encontram instalados no local objeto deste contrato, o LOCADOR compromete-se a disponibilizar formalmente à LOCATÁRIA o pleno uso da área localizada no Morro da Cruz – Nova Trento/SC, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da assinatura deste instrumento.

#### **4.2. Local, horário e endereço de entrega**

A entrega do bem objeto deste contrato, consistente na torre localizada no terreno da propriedade da LOCADORA, situada na **Rua Santo Inácio, nº 170 – Morro da Cruz – Nova Trento/SC**, bem como do espaço abaixo dos equipamentos das televisões, será formalizada **no próprio local**, mediante a disponibilização do espaço para a instalação da antena de frequência de rádio digital pela LOCATÁRIA.

#### **4.3. Bens perecíveis**

( X ) Não

( ) Sim

O objeto contratado —Locação de área com torre para transmissão de frequência de Rádio Digital — não é perecível e, portanto, não se aplica exigência de prazo de validade.

#### **4.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

A LOCADORA garante que a torre e o espaço objeto deste contrato encontram-se em condições adequadas de uso, assumindo a responsabilidade pela integridade estrutural da torre e pela manutenção preventiva e corretiva da mesma, sempre que necessário, durante todo o período de vigência contratual.

Caberá à LOCATÁRIA a manutenção, conservação e eventual assistência técnica de sua antena e demais equipamentos por ela instalados, responsabilizando-se integralmente por seu correto funcionamento, bem como por quaisquer danos que esses possam causar à estrutura da torre ou a terceiros.

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **5.1 Da contratada**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## 5.2 Da contratante



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 6. DO CONTRATO

### 6.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( ☒ ) Somente por assinatura de contrato
- ( ☐ ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ( ☐ ) Autorização de Fornecimento
- ( ☐ ) Outro. \_\_\_\_\_

### 6.2. VIGÊNCIA

- ( ☒ ) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, prorrogado por igual período caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ( ☐ ) O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ( ☐ ) O objeto é enquadrado como serviço continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [ . ] OU o Estudo Técnico Preliminar.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: [samae@novatrento.sc.gov.br](mailto:samae@novatrento.sc.gov.br)**

**6.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Gestor:**

Nome: Cleiton Zemke

Cargo: Diretor do SAMAE

Matrícula: 154

E-mail: [cleiton@novatrento.sc.gov.br](mailto:cleiton@novatrento.sc.gov.br)

**Fiscal:**

Nome: Odair Feller

Cargo: Chefe Dept. Manutenção

Matrícula: 153

E-mail: [saame@novatrento.sc.gov.br](mailto:saame@novatrento.sc.gov.br)

**6.4. HABILITAÇÃO**

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme documento apensado ao processo

**9. DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado será de **R\$ 17.843,88 (dezesete miloitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: [samae@novatrento.sc.gov.br](mailto:samae@novatrento.sc.gov.br)**

**11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Cleiton Zemke

E-mail: [cleiton@novatrento.sc.gov.br](mailto:cleiton@novatrento.sc.gov.br)

Telefone institucional: 48 32670380

Nova Trento, 26 de Junho de 2025.

**Cleiton Zemke**

Diretor do SAMAE